



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 1.626/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS PARA OS VENCEDORES DA “GINCANA ECOLÓGICA”, EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes bens móveis para os vencedores da “Gincana Ecológica” ano 2013, evento oficial do Município:

- I – Forno Industrial a gás;
- II – Ar condicionado Split 12000 btus,
- III – Notebook de 3 GB, 500 HD;
- IV – Impressora multifuncional laser monocromática;
- V – Câmera fotográfica digital;
- VI – HD externo portátil, 1 TB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 242 – 07.001.12.122.0092.2049/449052000000.

Art. 3º - A premiação obedecerá a regulamento do supramencionado evento, o qual disporá sobre as condições da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 02 de agosto de 2013.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.626/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS PARA OS VENCEDORES DA “GINCANA ECOLÓGICA”, EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei que ora enviamos a esta Casa de Leis versa sobre o meio ambiente e tem por princípio básico conscientizar os alunos e a comunidade escolar sobre a necessidade de se construir uma prática social baseada na preservação do meio ambiente, isto é, para ter consciência de que precisamos cuidar e preservar os recursos naturais para esta geração e para as futuras, não poluindo e criando formas de efetivar ações e atitudes de respeito e preservação ao meio ambiente.

Os seres humanos devem estar atentos para a percepção das realidades ambientais, sociais, econômicas e culturais. Com isto devemos criar com os alunos a certeza de que todos fazem parte do planeta terra e por isso, somos igualmente responsáveis pela sua preservação e cuidado, de acordo com o art. 225 da CF/88, conscientizando os mesmos para a questão do consumo e da produção exagerada de materiais e resíduos que somados geram uma grande quantidade de lixo que poluem o planeta.

Assim, a aprovação da norma em comento é necessária e imperiosa, atendendo assim o interesse público, e por conseqüência a satisfação da população com seu próprio desenvolvimento.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,
em 02 de agosto de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal